



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.922, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

(Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF e dá outras providências).

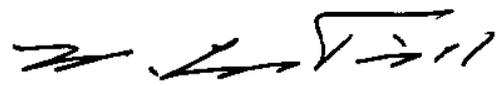
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

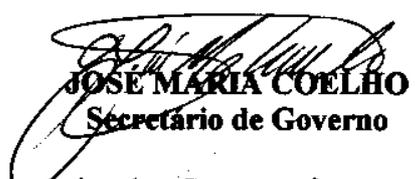
Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Primo Villar” a EMEF localizada na Rodovia Mogi Bertiooga, km 19 - Bairro Boa Vista.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de agosto de 1999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo } Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 20 de
agosto de 1999.